

A mudança de 2026 já chegou ao *fechamento*.

O que o pacote de alterações de pronunciamentos com vigência 2026 exige das demonstrações intermediárias — e o que a revisão do auditor vai testar já no primeiro semestre.

O que este material te *entrega*.

- **A leitura executiva do pacote:** o documento que consolida as alterações de pronunciamentos técnicos com vigência 2026 foi tornado obrigatório para as companhias abertas — e vale para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.
- **Por que o primeiro teste é agora:** as informações contábeis intermediárias do primeiro semestre já precisam refletir as alterações vigentes — e passam pela revisão do auditor.
- **Os dois erros simétricos do mapeamento** — aplicar alteração que não incide e deixar de aplicar a que incide — e como um mapeamento formal antecipado elimina ambos.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para testar mapeamento, consistência entre períodos, base comparativa, divulgação e trilha de evidência.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: mapeamento técnico do pacote contra as práticas da companhia, apoio à reflexão contábil, documentação e preparação para a revisão intermediária.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Mudanças contábeis de 2026 no primeiro fechamento — o que revisar nas demonstrações intermediárias”, publicado em 3 de julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A norma não surpreende quem a mapeia no início. Surpreende quem a lê *no fim*.

Convergência não é sinônimo de *irrelevância*.

O QUE ACONTECEU

O regulador do mercado de capitais tornou obrigatório, para as companhias abertas, o documento que consolida as **alterações de pronunciamentos técnicos com vigência para 2026**, emitido pelo comitê brasileiro de pronunciamentos contábeis e alinhado ao padrão internacional.

As alterações se aplicam aos exercícios sociais iniciados em ou após **1º de janeiro de 2026** — o que faz do fechamento intermediário do primeiro semestre o primeiro momento de aplicação prática, refletido nas informações submetidas à revisão do auditor.

O caráter é de **convergência**, não de ruptura: ajustes e aprimoramentos que mantêm o padrão brasileiro alinhado ao internacional. Justamente por serem incrementais, tendem a ser subestimados — e a subestimação é o que gera inconsistência entre períodos e retrabalho.

A relevância não está na alteração em abstrato: está no cruzamento entre a alteração e o balanço concreto. Uma mudança aparentemente menor pode ser irrelevante para uma companhia e material para outra que opere intensamente no item afetado.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Mapear é a primeira tarefa técnica. Confrontar cada alteração do pacote com as práticas e a estrutura patrimonial da companhia separa o que incide do que não incide — e evita os dois erros simétricos: aplicar o que não incidia e ignorar o que incidia.

Consistência começa no primeiro fechamento. Alteração identificada só no segundo semestre quebra a comparabilidade interna do próprio exercício: aplicar desde o primeiro fechamento em que vigora é o que preserva a série.

Base comparativa exige avaliação específica. Reapresentação de informações anteriores, divulgação de mudança de prática ou efeito prospectivo — a avaliação é parte da aplicação, não reflexão posterior.

Evidência e divulgação fecham o ciclo. Cada decisão precisa de trilha (qual alteração, por que incide, como foi mensurada) e a divulgação precisa explicar o efeito concreto — não uma nota genérica sobre a adoção do pacote.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ABERTA COM ITR SOB REVISÃO

A revisão do auditor sobre as informações intermediárias testará se as alterações vigentes foram refletidas — a qualidade do mapeamento e da documentação será examinada já no meio do ano.

COMPANHIA EM PREPARAÇÃO PARA IPO OU REGISTRO

A consistência das práticas contábeis entre períodos é examinada na montagem do formulário de referência e das demonstrações do prospecto: inconsistência de 2026 vira problema de oferta.

EMPRESA FECHADA QUE REPORTA A CREDORES

Covenants e obrigações informacionais calculados sobre demonstrações exigem comparabilidade: mudança de prática não mapeada altera índices contratuais sem que ninguém perceba.

INSTITUIÇÃO REGULADA COM DUPLA NORMA

Quem reporta em Cosif e em CPC precisa mapear o pacote nos dois trilhos — o efeito de uma alteração pode ser distinto em cada base e a conciliação entre elas precisa permanecer íntegra.

GRUPO COM CONSOLIDAÇÃO

Uniformidade de práticas entre entidades do grupo é pré-condição: alteração aplicada em uma entidade e não em outra contamina o consolidado e a base comparativa.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada “Não” é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. O documento de alterações com vigência 2026 foi formalmente mapeado contra as práticas da companhia?			
02. As alterações que incidem foram identificadas e documentadas, com o respectivo fundamento?			
03. As alterações que não incidem foram registradas com a justificativa da não incidência?			
04. Os efeitos das alterações incidentes foram mensurados antes do fechamento intermediário?			
05. As informações intermediárias do 1º semestre refletem as alterações vigentes?			
06. A base comparativa foi avaliada (reapresentação, divulgação de mudança de prática ou efeito prospectivo)?			
07. As divulgações explicam o efeito concreto das alterações — e não apenas mencionam a adoção do pacote?			
08. Os dados de áreas não contábeis necessários à aplicação foram identificados e solicitados?			
09. As políticas contábeis internas foram atualizadas e aprovadas?			
10. A trilha de decisão (avaliação, incidência, mensuração) está disponível para o auditor?			
11. Há controle que garanta consistência de aplicação entre os fechamentos do exercício?			
12. O mapeamento de alterações vigentes é item fixo do planejamento contábil anual?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Mapeamento técnico do pacote de alterações contra as práticas e a estrutura patrimonial da companhia, apoio à reflexão contábil e à avaliação de comparabilidade, documentação de critérios, divulgação de mudanças de prática e preparação para a revisão das informações intermediárias.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 29 — Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
- Resolução CVM nº 243/2026 — torna obrigatório o documento de revisão para as companhias abertas.
- CPC 23 / NBC TG 23 — políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.
- CPC 21 / NBC TG 21 — demonstração intermediária.
- NBC TR 2410 — revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IASB — Annual Improvements e amendments com vigência 2026 (IFRS).
- IAS 8 — Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors.
- IAS 34 — Interim Financial Reporting; ISRE 2410 (IAASB).

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.